Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.536
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO, SALÁRIO E PROVENTO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS TABELAS DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta , a partir de 01/02/91, em 50% os valores - dos vencimentos, salários e proventos estabelecidos nos anexos I, II e III, da lei nº 1.530.

Artigo 2º)- Em razão do reajuste disposto no artigo 1º, os valores dos vencimentos, salários e proventos pagos pela Prefeitura,respectivamente, passam a ser os constantes dos anexos I, II e III que integram esta lei.

Artigo 3º)- Estabelece a partir de 01/02/91, em Cr$ 1.106,00 o salário família e esposa dos funcionários estatutários e aposentados.

Artigo 4º)- O salário família devido aos empregados públicos será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de fevereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

ANEXO I
LEI Nº 1.536

TABELA DE VENCIMENTO PARA REGIME DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04 a 06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
B	54.813	57.553	60.431	63.452	66.625	69.956	73.454	77.127	80.983	85.032	89.284	93.748
C	60.295	63.310	66.475	69.799	73.289	76.953	80.800	84.840	89.083	93.537	98.214	103.125
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE VENCIMENTO PARA REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tempo de Serviço Publico Municipal e grau de enquadramento / PADRÃO	01a03 anos	04a06 anos	07a09 anos	10a12 anos	13a15 anos	16a18 anos	19a21 anos	22a24 anos	25a27 anos	28a30 anos	31a33 anos	34a35 anos
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5	Grau 6	Grau 7	Grau 8	Grau 9	Grau 10	Grau 11	Grau 12
B	60.295	63.310	66.475	69.799	73.289	76.953	80.800	84.840	89.083	93.537	98.214	103.125
C	66.325	69.641	73.123	76.779	80.618	84.649	88.881	93.325	97.992	102.891	108.036	113.438
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos
Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIO - ANEXO II - LEI Nº 1.536

Tempo de Serviço Público municipal-ininterrupto e grau de enquadramento / REFERÊNCIA	01 a 03 anos	04 a 06 anos	07a 09 anos	10 a12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos	31 a 33 anos	34 a 35 anos
	GRAU I	GRAU II	GRAU III	GRAU IV	GRAU V	GRAU VI	GRAU VII	GRAU VIII	GRAU IX	GRAU X	GRAU XI	GRAU XII
1	30.402	31.922	33.518	35.194	36.953	38.801	40.741	42.778	44.917	47.163	49.521	51.997
2	31.392	32.961	34.609	36.340	38.157	40.065	42.068	44.171	46.380	48.699	51.134	53.690
3	34.017	35.717	37.503	39.378	41.347	43.415	45.586	47.865	50.258	52.771	55.410	58.180
4	35.694	37.478	39.352	41.320	43.386	45.555	47.833	50.225	52.736	55.373	58.141	61.048
5	38.769	40.707	42.742	44.879	47123	49.480	51.954	54.551	57.279	60.143	63.150	66.308
6	38.883	40.827	42.868	45.011	47.262	49.625	52.106	54.712	57.447	60.320	63.336	66.503
7	41.904	43.999	46.199	48.509	50.934	53.481	56.155	58.963	61.911	65.006	68.257	71.670
8	44.409	46.629	48.960	51.408	53.979	56.678	59.512	62.487	65.612	68.892	72.337	75954
9	58.420	61.341	64.408	67.628	71.009	74.560	78.288	82.202	86.312	90.628	95.160	99.918
10	65.269	68.532	71.959	75.557	79.334	83.301	87.466	91.840	96.432	101.253	106.316	111.632
11	66.325	69.641	73.123	76.779	80.618	84.649	88.881	93.325	97.992	102.891	108.036	113.438

Valores expressos em cruzeiros desprezados os centavos

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

TABELA DE PROVENTO
ANEXO III- LEI Nº 1.536

1- Antonio Botton.....	Cr$	113.511,00
2- Antonio Correa de Almeida.....	Cr$	44.373,00
3- Antonio Pachielli.....	Cr$	50.460,00
4- José Paiva Bueno Filho.....	Cr$	63.309,00
5- Lindo Lanza.....	Cr$	45.528,00
6- Manoel Ferreira Lapa.....	Cr$	88.428,00
7- Pedro Ferrazoli.....	Cr$	57.586,00
8- Jovídio de Camargo.....	Cr$	76.405,00
9- Dalila da Silva Turino.....	Cr$	47.961,00
10-Ermelinda Fachim.....	Cr$	37.671,00
11-João Turino.....	Cr$	47.961,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de fevereiro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal